



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018

Objeto da Parceria:

Concessão de apoio financeiro da administração pública municipal para a execução de projeto que abranja o atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais, para atender ao interesse público do município de Iomerê-SC.

Descrição das atividades e metas estabelecidas:

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE utilizou os recursos para pagamento de guarda corpo - corrimão em alumínio, materiais auxiliares, gás de cozinha, combustível, tacógrafo, gêneros alimentícios, manutenção de microcomputadores, materiais de construção e tarifas bancárias.

Análise do cumprimento do objeto:

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE apresentou a prestação de contas da primeira parcela dentro dos prazos estabelecidos e a mesma contempla todas as exigências estabelecidas pela Instrução Normativa nº TC-14/2012, Lei Federal nº 13.019/2014 e Termo de Fomento nº 001/2018.

Data da Transferência	Valor Transferido
06/08/2018	R\$ 7.125,00

Resultados alcançados e benefício social alcançado:


Atendimento de 6 usuários do município de Iomerê, através do atendimento nos programas e projetos educacionais e esportivos; projetos de saúde; atendimento na área educacional, de saúde e assistência social, serviços e manutenção em geral, despesas gerais que estimulam os usuários a participarem de diversas atividades laborativas, pedagógicas e de currículo funcional, desenvolvendo a autoconfiança, auto estima, independências pessoal nas atividades de vida diária, socialização e inclusão na sociedade.

Análise dos documentos comprobatórios e das despesas apresentadas:

Face a documentação apresentada pela entidade na prestação de contas financeira, constatou-se que houve regular aplicação do recurso no objeto pactuado, na conformidade da Lei.

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria.

Iomerê, 01 de outubro de 2018.


Maurício Bridi
Gestor da Parceria

MUNICÍPIO DE

Iomerê




COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

**Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação
Termo de Colaboração nº 01/2018**


A Comissão de Monitoramento e Avaliação declara que realizou a verificação das informações constantes no relatório técnico de monitoramento e avaliação pelo Gestor da Parceria, referente ao repasse para a APAE – Videira, no valor de R\$ 7.125,00 (sete mil, cento e vinte e cinco reais), efetuado no dia 06 de agosto de 2018, através de procedimentos de fiscalização e HOMOLOGA o referido relatório.

Iomerê, 05 de outubro de 2018.

Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;


Helin Perazzoli
Controle Interno


Josei Bavaresco
Técnico em Contabilidade


Eliane dos Santos de Souza Andreola
Professor AEE



Parecer Técnico Final da Análise da Prestação de Contas


A Prefeitura Municipal de Iomerê/SC firmou o Termo de Colaboração nº 01/2018 com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Videira – APAE, com o objetivo de concessão de apoio financeiro da administração pública municipal para a execução de projeto que abranja o atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais, para atender ao interesse público do município de Iomerê-SC.

O repasse foi efetuado no dia 06 de agosto de 2018, no valor de R\$ 7.125,00 (sete mil cento e vinte e cinco reais), sendo a primeira parcela do ano de 2018.

Com base no relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria em análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objeto, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas, conclui-se pela **REGULARIDADE** da prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Iomerê, 05 de outubro de 2018.


Mauricio Bridi
Gestor da Parceria

MUNICÍPIO DE IOMERÊ



PARECER

Parecer referente prestação de contas do REPASSE realizado conforme Lei 13.019/2014, Termo de Colaboração nº 01/2018, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Videira APAE CNPJ: 82.829.284/0001-98.

Da análise do processo, constatou-se a presença de todos os elementos necessários para a prestação de contas do repasse acima citado, conforme Lei nº 13.019/2014.

Quanto aos documentos apresentados em anexo a este parecer, entende-se que os mesmos atendem às normas exigidas na Lei supracitada para a aprovação desta prestação de contas.

Sendo assim, considera-se **Regular** a presente prestação de contas, salvo melhor juízo.

Iomerê, 09 de outubro de 2018.


HELIN PERAZZOLI
Controladora Interna


MAURICIO BRIDI
Sec. de Educação, Cultura, Esportes e Turismo